

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 06/2012**

Reg. Col. 9998/2015

<b>Acusados</b>	<b>Advogado</b>
Aristides Campos Jannini	Leonardo Lins Morato (OAB/SP nº 163.840)
Arthur Camarinha	Ari Cordeiro Filho (OAB/RJ nº 15.390)
Banco Mizuho do Brasil S.A. (Ex-Banco Westlb do Brasil S.A.)	Carlos Motta (OAB/SP nº 172.703)
BMC Asset Management DTVM Ltda.	Nelson Laks Eizirik (OAB/RJ 38.730)
Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro	Welinton Balderrama dos Reis (OAB/SP nº 209.416)
Cezar Sassoun	Não constituiu advogado.
Dario Graziato Tanure	Carlos Tadeu Carvalho Azevedo (OAB/RJ nº 114.770)
David Jesus Gil Fernandez	Jose Eduardo Carneiro Queiroz (OAB/SP nº 150.350)
Eduardo Cosentino da Cunha	Guilherme Cardoso Leite (OAB/DF nº 26.225)
Flavio Mario Machado dos Santos	João Carlos de Andrade Uzeda Acioly (OAB/RJ nº 152.983)
Francisco José Magliocca	Não constituiu advogado.
Francisco José Rodriguez Lunardi	Não constituiu advogado.
Geraldo Climério Pinheiro	Dominique Amaral (OAB/SP nº 290.220)
Guilherme Simões de Moraes	Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann (OAB/SP nº 220.580)
Infinity Asset Management Adm de Recursos Ltda. (Ex - Quality Asset Management Adm de Recursos Ltda.)	José Eduardo Carneiro Queiroz (OAB/SP nº 150.350)
Infinity CCTVM S.A.	José Eduardo Carneiro Queiroz (OAB/SP nº 150.350)
Jorge Gurgel Fernandes Neto	Walter Gil Guimarães (OAB/SP nº 303.897)
José Carlos Batista	Não constituiu advogado.
José Carlos Romero Rodrigues	Esley Cassio Jacquet (OAB/SP nº 118.253)
José Oswaldo Morales Júnior	Nelson Laks Eizirik (OAB/RJ 38.730)
Julio Manoel Vilarício de Moura	Não constituiu advogado.
Laeco Asset Management Ltda.	Carlos Augusto Junqueira (OAB/RJ nº 114.289)
Lauro José Senra de Gouvêa	Não constituiu advogado.

Lúcio Bolonha Funaro	Walfrido Jorge Warde Jr. (OAB/SP nº 139.503)
Mais Asset Management Ltda. (Atual Denominação da Ideal Asset Management Ltda.)	Sandro Cesar Tadeu Macedo (OAB/SP nº 108.238)
Marcos Cesar de Cassio Lima	Não constituiu advogado.
Mercatto Gestão de Recursos Ltda.	Carlos Tadeu Carvalho Azevedo (OAB/RJ nº 114.770)
Morris Safdié	Carlos Augusto Junqueira (OAB/RJ nº 114.289)
Norival Wedekin	Dominique Amaral (OAB/SP nº 290.220)
Paulo Alves Martins	Não constituiu advogado.
Paulo Roberto da Veiga Cardozo	Carlos Tadeu Carvalho Azevedo (OAB/RJ nº 114.770)
Pavarini e Ópice Gestão de Ativos Ltda.	Maria Isabel do Prado Bocater (OAB/RJ nº 28.559)
Renato Ópice Sobrinho	Maria Isabel do Prado Bocater (OAB/RJ nº 28.559)
Sérgio Guaraciaba Martins Reinas	Edson Queiroz Barcelos Júnior (OAB/DF nº 19.502)
Stockolos Avendis EB Empreendimentos Intermediações e Participações S/C Ltda.	Walfrido Jorge Warde Jr. (OAB/SP nº 139.503)
Teletrust de Recebíveis S.A.	Walter Gil Guimarães (OAB/SP nº 303.897)
Walmir Candido da Silva	Sandro Cesar Tadeu Macedo (OAB/SP nº 108.238)

**Assunto:** Prorrogação de prazo para manifestação sobre provas

### **DESPACHO**

1. Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo formulado por Morris Safdié e Laeco Asset Management Ltda. no âmbito do PAS CVM nº 06/2012 (fls. 6407-6411), concedo o prazo adicional de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão, a todos os acusados para manifestação acerca da planilha elaborada pela SPS com os cálculos de probabilidade de ganhos sistemáticos dos comitentes acusados no referido processo.

2. Remeto os autos do referido processo à CCP para que esta proceda com a intimação dos interessados e de seus advogados por meio de publicação do presente

despacho no Diário Oficial da União, nos termos do art. 40, da Deliberação CVM nº 538, de 2008,<sup>1</sup> e a sua divulgação na rede mundial de computadores.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.

**Gustavo Borba**

Diretor

---

<sup>1</sup> Art. 40. Com exceção das hipóteses previstas nos arts. 13, 26 e 37 desta Deliberação, a comunicação dos atos e termos processuais far-se-á mediante publicação no Diário Oficial da União, que conterá os elementos indispensáveis para ciência da parte interessada e de seu procurador.